



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

13277/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 08/02/2023

ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁPB

INTERESSADOS:
Ailton Paulo de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB

GABINETE DO PRESIDENTE

Taperoá - PB, 10 de Janeiro de 2023.

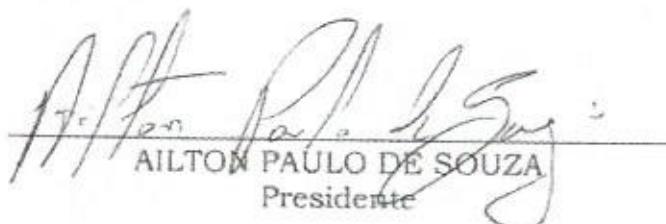
DESPACHO N° IN 00001/2023-02

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor KATIANA TORRES DA COSTA, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


AILTON PAULO DE SOUZA
Presidente

RUA: JOÃO MOTA DA SILVA, N°. 01, TAPEROÁ-PB / CEP.:58.680-000
E-MAIL: camarataperoa@gmail.com / www.camarataperoa.pb.gov.br
83 3463-2000 – Taperoá Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB

EXTRATO DE CONTRATO nº 0001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Taperoá/PB: 001.01 CÂMARA MUNICIPAL, 01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Taperoá/PB e: CT Nº 0001/2023 - 10.01.2023 - SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – CNPJ 26.542.769/0001-25.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Taperoá - PB, 10 de Janeiro de 2023

AILTON PAULO DE SOUZA
Presidente

RUA: JOÃO MOTA DA SILVA, Nº. 01, TAPEROÁ-PB / CEP.:58.680-000
E-MAIL: camarataperoa@gmail.com / www.camarataperoa.pb.gov.br
83 3463-2000 – Taperoá Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

"Criando pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2023	Mês: Janeiro	Nº LXXV
EDIÇÃO Nº. 01	DATA: 11/01/2023.	

**EXTRATO DE CONTRATO nº 0001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Taperoá/PB: 001 01 CÂMARA MUNICIPAL, 01 031 1001 2001
Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023

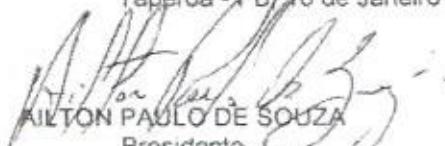
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Taperoá/PB e CT Nº 0001/2023 - 10.01.2023 - SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – CNPJ 26.542.769/0001-25.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Taperoá - PB, 10 de Janeiro de 2023



AILTON PAULO DE SOUZA
Presidente



CÂMARA
Municipal de Taperoá



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB

CONTRATO Nº: 001/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E SOUS CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NEST INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Taperoá - João Mota da Silva, 01 - Centro - Taperoá - PB - CEP 58.680-00, CNPJ nº 02.931.144/0001-97, neste ato representada pela Presidente AILTON PAULO DI SOUZA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliada no Rua Cicero de Farias S/N centro Taperoá PB, CPF nº 675.711.904-87, Carteira de Identidade nº 209620-SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado SOUS/CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - CNPJ 26.542.769/0001-25, Rua Doutor Pedro Firmino nº 107, Andar 09º - Sala 903 - Centro, Patos PB - CEP 58.700-070, neste ato representado por ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, portador do CPF nº 477.992.934-20, RG nº 642.541 2ª via - SSP/PB e CRC PB-003647/O, residente na Rua Ricardo Felipe de Sousa, nº 144, Jardim Europa CEP: 58.705-030 - Patos-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Representado por: 13 x R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

A elaboração do orçamento e prestação de contas anual é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que serão pagos em duas parcelas, 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

**RUA: JOÃO MOTA DA SILVA, Nº. 01, TAPEROÁ-PB / CEP.:58.680-000
E-MAIL: camarataperoa@gmail.com / www.camarataperoa.pb.gov.br
83 3463-2000 – Taperoá Paraíba**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso I, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Taperoá:
 01.01 CÂMARA MUNICIPAL, 01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regulado da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 1 (um) dia

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93 observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

RUA: JOÃO MOTA DA SILVA, N°. 01, TAPEROÁ-PB / CEP.:58.680-000
E-MAIL: camarataperoa@gmail.com / www.camarataperoa.pb.gov.br
83 3463-2000 – Taperoá Paraíba



CÂMARA
Municipal de Taperoá



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

RUA: JOÃO MOTA DA SILVA, N°. 01, TAPEROÁ-PB / CEP.:58.680-000

E-MAIL: camarataperoa@gmail.com / www.camarataperoa.pb.gov.br

83 3463-2000 – Taperoá Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB

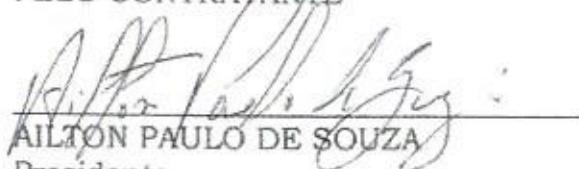
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 10 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


 AILTON PAULO DE SOUZA
 Presidente
 675.711.904-87

PELO CONTRATADO


 SOUSA CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ 26.514.000/0001-04
 ADERALDO SERAFIM - CPF 477.992.934-00
 CPF n° 477.992.934-00
 ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 SOUSA CONTABILIDADE EIRELI - CRC: 3.647-P/1

RUA: JOÃO MOTA DA SILVA, Nº. 01, TAPEROÁ-PB / CEP.:58.680-000
E-MAIL: camarataperoa@gmail.com / www.camarataperoa.pb.gov.br
83 3463-2000 – Taperoá Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB

GABINETE DO PRESIDENTE

Taperoá - PB, 10 de Janeiro de 2023.

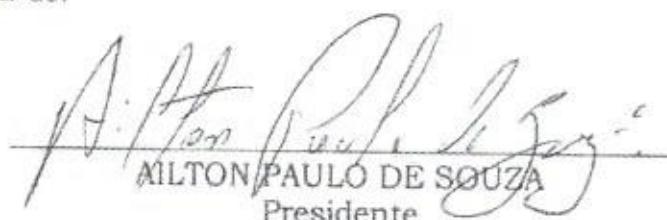
DESPACHO Nº IN 00001/2023-03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSE ALVES BEZERRA FILHO, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


 MILTON PAULO DE SOUZA
 Presidente

RUA: JOÃO MOTA DA SILVA, N°. 01, TAPEROÁ-PB / CEP.:58.680-000
E-MAIL: camarataperoa@gmail.com / www.camarataperoa.pb.gov.br
83 3463-2000 – Taperoá Paraíba

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI-ME
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25



PROPOSTA DE PREÇO

Preponente: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME

CPF/CNPJ.Nº: 26.542.769/0001-25

Endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº107, 9º ANDAR, SALA 905, MILINDRA EMPRESARIAL CENTER, CEP: 58700-070

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CPF/CNPJ.Nº: 02.931.144/0001-97

Endereço: RUA JOÃO MOTA DA SILVA, Nº.01, TAPEROÁ-PB, CEP: 58680-000

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de consultoria e assessoria contábil.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria contábil.	Meses	12	R\$6.000,00	R\$72.000,00

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta).

Patos, 06 de janeiro de 2023.


 SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI-ME
 CNPJ: 26.542.769/0001-25
 ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 DIRETOR RESPONSÁVEL
 CRC 3.647-PB
 Assinatura do(a) proponente ou representante legal

Rua Doutor Pedro Firmino, 107 - 9º Andar – Sala: 905 – Centro – Patos/PB
CEP: 58.700-070 Fone/Fax: (083) 3421 1096 - Celular: (083) 9. 9961 1415



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

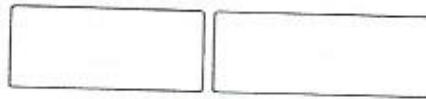


NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.542.769/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2016
NOME EMPRESARIAL SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
RADOURO R DOUTOR PEDRO FIRMINO		NUMERO 107	COMPLEMENTO ANDAR 9 SALA 903
CEP 58.700-070	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9961-1415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 15:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.542.769/0001-25

Razão

Social: SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI ME

Endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010403414277269450

Informação obtida em 05/01/2023 10:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3218-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.542.769/0001-25

Razão Social: SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI ME

Nome Fantasia: SOUSA

Certidão emitida às 11:20 de 05/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 0m+MCODk. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.542.769/0001-25

Certidão nº: 39177714/2022

Expedição: 09/11/2022, às 11:29:15

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.542.769/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



18

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: 6DEC.E6BA.5CCC.87C1

Emitida no dia 09/11/2022 às 11:30:18

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: 26.542.769/0001-25
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à estação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICais em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Nome:	Sequencial:
SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME	246137
CPF/CNPJ: 26.542.769/0001-25	Validade: 10/01/2023
Lc. Ização:	

Endereço: RUA RUA DR. PEDRO FIRMINO 107 ANDAR 9 SALA 903
Localização: CENTRO PATOS 58700070

Observação:

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

54AA8FFA02B38F67DD521790850967B8F7801C1D



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **26.542.769/0001-25**, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM/PB.**

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sao José do Bonfim/PB, 30 de dezembro de 2020.


Erinaldo Lopes de Lima
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB** Registrados, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até apresente data.

Vista Serrana/PB, 30 de dezembro de 2020.

Evila Maylle Pereira Garcia

Secretaria de Fazenda, Finanças
e Tesouraria

EVILA MAYILLE PEREIRA GARCIA

Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0501-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB**

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea/PB, 30 de dezembro de 2020.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM/PB.**

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Bonfim/PB, 30 de dezembro de 2020.

Edna Cristina Batista Aires Costa
Edna Cristina Batista Aires Costa

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **26.542.769/0001-25**, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA.**

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vista Serrana, 30 de dezembro de 2020.


Leodiézio Rodriguez Ferreira
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ
 LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME

PAI - SE ESTABELECERA

R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 107, ANDAR 9 SALA 903, CENTRO, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1276 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - CNAE - 692060100

INSCR. MUNICIPAL

3555162

C.N.P.J / C.P.F

26.542.769/0001-25

COD.ATIVIDADE

1276

DATA EMISSÃO

06/12/2016

Leonardo Guedes dos Santos
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
 Matrícula 8154

Coord. de Núcleo de Trib. Mobiliários

CONFERIDO

Vinícius M. Guedes
 Diretor de Adm. Tributário

Vinícius Macambira Guedes
 Diretor da Administração Tributária
 Matrícula nº 8.193

VISTO

Vinícius M. Guedes
 Secretário de Finanças

Vinícius Macambira Guedes
 Diretor da Administração Tributária
 Matrícula nº 8.193



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 477.992.934-20, brasileiro, natural de Imaculada - PB, Divorciado, nascido em 13/03/1961, Tec. em Contabilidade, carteira de identidade sob número 642.541 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Ricardo Felipe de Sousa, nº 144, Jardim Europa – CEP: 58.705-030 – Patos - PB.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil – lei n.º 10.406/2002-, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI e terá sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 107 – 9.º Andar – Sala 903 – Centro – CEP: 58.700-070 – Patos – PB, e usará a expressão SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa terá o seguinte objeto social: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

1 - Atividade Principal: Atividades de Contabilidade, CNAE 6920-6/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 11:31 SOB N.º 25600046550.
PROTÓCOLO: 160369967 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602495597. NIRE: 25600046550.

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular ADERALDO SERAFIM DE SOUSA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O administrador ADERALDO SERAFIM DE SOUSA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Patos - PB, 11 de Novembro de 2016.

ALDO
XAVIER

Aderaldo Serafim de Sousa

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Titular/Administrador

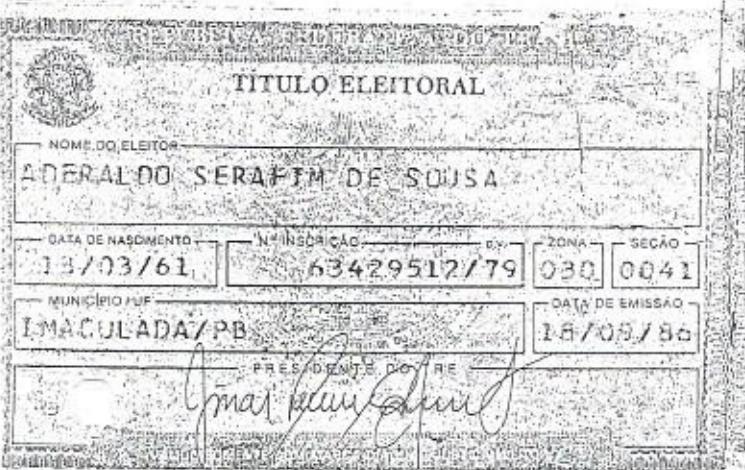
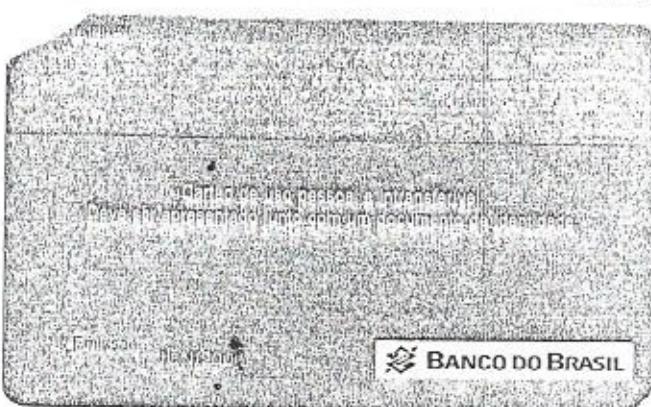
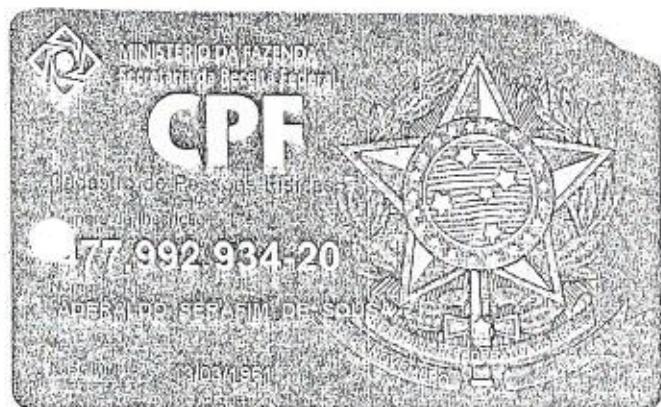
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 11:31 SOB N° 25600046550.
PROTÓCOLO: 160369967 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602495597. NIRE: 25600046550.
SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.





ESTADO DA PARAÍBA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB**

Registrados, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coremas/PB, 30 de dezembro de 2020.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeito(a) Constitucional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI
CNPJ: 26.542.769/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:43 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: 55D1.B2FE.371F.D841

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

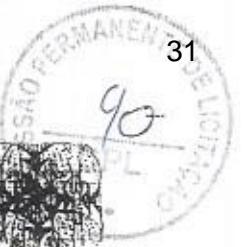
FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS

O Diretor das Faculdades Integradas de Patos, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas
em 22 de Dezembro de 2003 confere o título de Bacharel em Ciências Econômicas
a Aderaldo Serafim de Souza
filho(a) de Antônio Serafim de Souza
e de Lusia Moura de Souza
nascido(a) 13 de Março de 1961 natural de Imaculada - PB
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos, 11 de Julho de 2005

Ade. Ad. Serafim de Souza
Diplomado


Aderaldo Serafim de Souza
Bacharel





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COLÉGIO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN
Autorizado Pela Resolução n.º 38/76 CEF - PARÁUA

D | P | L | O | M | A

O Diretor do COLÉGIO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN, PATOS-PB, de acordo com o Art. 16 e Art. 6º da
Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, e com o disposto no Regimento Escolar, confere o TÍTULO
de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, a
diferente Serraria & Sons
Filho(a) de Antônio Serraria & Sons
e de Luisa Pereira de Serraria
Estado de
Círculo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE no ano letivo de 1991. O presente diploma outorga
os direitos e prerrogativas estabelecidas nislcis do País.

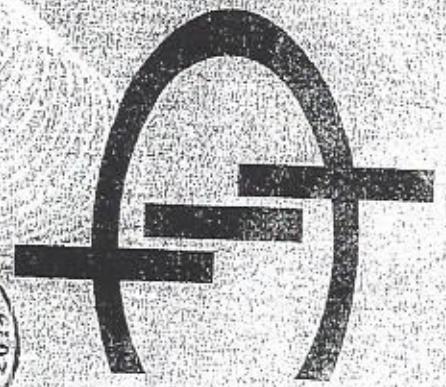
Estado, 22, 30 de dezembro de 1991
LOCAL E DATA

Assinado e
Serraria & Sons

Presidente
Serraria & Sons

Ailton P. de Souza
Ailton P. de Souza
Presidente

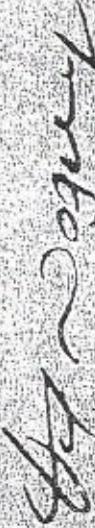
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Diálogo Público Paraíba O TCE e o Controle Social

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA

Participou do Diálogo Público Paraíba – TCE e o Controle Social, realizado no dia 12 de setembro de 2014, no Auditório do Fórum Miguel Satyro, situado à Av. Dr. Pedro Firmino - Centro - Patos - PB, com carga horária de 4 horas.


Fábio Túlio Figueira Nogueira
Presidente do TCE-PB



Apoio:





RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2023 às 18:46:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 13279/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ailton Paulo de Souza.

Número do Contrato: 000000012023

Data da Publicação: 11/01/2023

Data da Assinatura: 10/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 78.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB

Contratado (Nome): SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 26.542.769/0001-25

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c910d99bd7d959a3ec9764924db978c4
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e47da91949a3fe6983867ea11fcbd8bd
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e0ddb072e154151253b39915053741c5
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	c0d16e765ae501b20a16cd411efe5268
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	f9f70ae68208ee39569a166a7981ad20

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB